

**DECRETO Nº 1.581 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, até o limite para o Programa PAIF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.201 de 07 de julho de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar terão origem no Programa de Trabalho do Governo do Estado do Rio de Janeiro nº 3261.08244.1472.276, Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte 22, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Ação Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 18 de agosto de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Carlos Roberto da Silva**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.581 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
2009.082441101.151	3.4.90.30-13	110.190,00
2009.082441101.151	3.4.90.36-13	24.480,00
2009.082441101.151	3.4.90.39-13	8.160,00
2009.082441101.151	4.5.90.52-13	20.370,00
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>163.200,00</b>